



TR- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (Descrição do Objeto):

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:(deve demonstrar a importância da contratação, o problema que se pretende solucionar e os benefícios esperados. Além disso, deve estar respaldada na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implementação de política pública voltada à promoção do bem-estar, valorização e inclusão social da população idosa do Município de Belmonte/SC, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.376/2025, alterada pela Lei nº 4.417/2026.

A referida legislação permite a distribuição de itens de utilidade aos idosos, especialmente em datas comemorativas e eventos institucionais, com o objetivo de incentivar a participação social, fortalecer vínculos comunitários e reconhecer a relevância desse público na sociedade.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de caixas térmicas, consideradas itens de utilidade prática, que contribuem diretamente para o bem-estar dos beneficiários, possibilitando a conservação adequada de alimentos e bebidas no cotidiano, bem como em atividades promovidas pela Administração Pública.

A contratação busca, ainda, garantir a padronização dos itens a serem distribuídos, a organização do processo de aquisição e a adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda institucional, solucionar a necessidade de execução da política pública estabelecida em lei e proporcionar benefícios diretos à população idosa do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:(deve apresentar uma visão completa da contratação, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição ou implementação até sua utilização, manutenção e descarte ou substituição. O objetivo é garantir que a contratação contemple não apenas a obtenção do bem ou serviço, mas também sua viabilidade e eficiência ao longo do tempo)

A solução proposta consiste na aquisição de caixas térmicas com capacidade mínima de 12 litros, destinadas à distribuição gratuita aos idosos do Município de Belmonte/SC, em atendimento à política pública instituída pela Lei Municipal nº 2.376/2025, alterada pela Lei nº 4.417/2026.



A contratação abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, iniciando-se com a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Após a seleção do fornecedor, será realizada a aquisição e entrega dos produtos, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e adequação à finalidade pretendida. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de uso.

Na fase de utilização, as caixas térmicas serão destinadas à distribuição aos idosos previamente identificados pela Administração, sendo utilizadas no cotidiano dos beneficiários para conservação de alimentos e bebidas, contribuindo para seu bem-estar e qualidade de vida.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de manutenção por parte da Administração Pública, tratando-se de bem de uso individual, de fácil manuseio e com vida útil compatível com sua finalidade. Eventuais defeitos de fabricação deverão ser sanados pelo fornecedor, conforme garantia ofertada.

Ao final de sua vida útil, o descarte do produto ficará sob responsabilidade do usuário final, não gerando ônus adicional à Administração, sendo recomendada, sempre que possível, a destinação ambientalmente adequada, em observância às boas práticas de sustentabilidade.

Dessa forma, a solução contempla de maneira completa todas as etapas necessárias para atendimento da necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e adequação ao interesse público ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Habilitação jurídica:** apresentação dos documentos que comprovem a constituição legal da empresa, conforme legislação vigente;
- b) **Regularidade fiscal e trabalhista:** comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação aplicável;
- c) **Qualificação econômico-financeira:** apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



d) **Conformidade do produto:** os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, com qualidade adequada, resistentes e próprios para a finalidade a que se destinam;

e) **Garantia:** o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios ou não atendam às especificações exigidas;

f) **Entrega:** os produtos deverão ser entregues no prazo e local definidos pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e sem avarias;

g) **Responsabilidade:** o contratado será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer encargos incidentes.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO ESTIMADO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) LITROS, INDICADA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E, QUANDO NECESSÁRIO, MEDICAMENTOS QUE DEMANDEM MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ADEQUADA.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA COM PARTE INTERNA E EXTERNA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIETILENO OU EQUIVALENTE) E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA CONSERVAÇÃO TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO COM TRAVA, BEM COMO ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE, QUE POSSIBILITE FÁCIL TRANSPORTE. DEVERÁ CONTER SUPORTE NA TAMPA PARA ACOMODAÇÃO DE COPOS OU OBJETOS SIMILARES.O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER 100% VIRGEM, ATÓXICO, SEM ODOR, ADEQUADO PARA CONTATO INDIRETO COM ALIMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA, HIGIENE E DURABILIDADE DO PRODUTO.CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM	UN	220	R\$ 56,81	R\$ 12.498,20



<p>APROXIMADAMENTE 13 (TREZE) LATAS DE 350 ML OU 7 (SETE) GARRAFAS PET DE 600 ML, OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTURA: 29 CM• LARGURA: 24 CM• COMPRIMENTO: 33,5 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%) <p>PESO APROXIMADO: 1,13 KG COR PREDOMINANTE: AZUL O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
VALOR TOTAL:				R\$ 12.498,20

6. EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E PRAZOS, deve definir e indicar com precisão os locais onde os bens deverão ser entregues ou onde os serviços deverão ser prestados, especificar o tempo máximo para entrega dos bens ou execução dos serviços, se serão contínuos ou eventuais, e a entrega será única ou parcelada, como será realizada ou entregue os objetos/serviços)

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de caixas térmicas, conforme especificações deste Termo de Referência, observando as condições, prazos e locais abaixo definidos:

- Forma de fornecimento:** a entrega será realizada em **parcela única**, considerando que o quantitativo é previamente definido e destinado à distribuição imediata aos beneficiários;
- Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração;
- Local de entrega:** os itens deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, preferencialmente junto à sede da Secretaria responsável pela ação (Assistência Social ou outro setor designado), no Município de Belmonte/SC, em horário de expediente;
- Condições de entrega:** os produtos deverão ser entregues:
 - devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e adequadas ao transporte;
 - em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou danos;
 - acompanhados da respectiva nota fiscal;



- e) **Recebimento:** o recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, podendo recusar aqueles que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas;
- f) **Substituição:** no caso de produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração;
- g) **Garantia:** os produtos deverão possuir garantia mínima de **03 (três) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem vícios ou falhas dentro desse período, sem custos adicionais;

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas, garantindo a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e a adequada satisfação da necessidade pública.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- 7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 99/2025 de 29 de maio de 2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de BELMONTE/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.8. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2026.
- 8.2. O pagamento será feito em até o 15º dia útil de cada mês após a emissão da nota fiscal de cada serviço, devidamente atestada pelo responsável.
- 8.3. Nos casos em que a empresa realizar entrega em desacordo com o solicitado, contendo defeitos ou divergências em relação às especificações, o pagamento ficará suspenso até que seja realizada a devida correção ou substituição dos itens, bem como o respectivo ateste pelo responsável da Secretaria competente.
- 8.4. O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.
- 8.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajustamento de preços no presente contrato, tendo em vista que se trata de aquisição de bens com entrega em parcela única, a ser realizada em prazo determinado e reduzido.

Considerando que o objeto será integralmente fornecido em período curto após a contratação, não se configura a necessidade de aplicação de reajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O preço contratado será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, conforme condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:



10.2.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme documentação exigida no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS, PREÇOS REFERENCIAIS E LEVANTAMENTO DE MERCADO (relato de como foi realizado a pesquisa de preço e como foi chegado nos valores de referência):

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade assegurar que os preços estimados para a contratação fossem compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, transparência e isonomia no processo licitatório. Para tanto, foram adotados diferentes métodos de pesquisa, buscando maior abrangência, confiabilidade e precisão na formação do valor de referência.

Inicialmente, foi realizada pesquisa direta junto a empresas locais do ramo, cujas cotações obtidas mostraram-se fundamentais para assegurar que os preços considerados estivessem atualizados e refletissem as condições reais do mercado. Esse procedimento possibilitou, ainda, uma análise comparativa detalhada das propostas, considerando as especificidades dos itens a serem adquiridos e as condições comerciais praticadas por cada fornecedor.

Além disso, foram pesquisadas contratações similares realizadas pela Administração Pública. Contudo, foi localizada apenas uma contratação com objeto semelhante. Diante dessa limitação, optou-se, de forma complementar, pela realização de pesquisas em sites especializados e plataformas reconhecidas do setor privado, que disponibilizam informações detalhadas acerca dos preços praticados no mercado.

Ressalta-se que foram utilizadas exclusivamente fontes consideradas confiáveis, sendo expressamente desconsiderados sites de leilões ou plataformas de venda direta ao consumidor final, tais como Mercado Livre e OLX, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Ministério da Economia na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Ainda assim, adotou-se rigor metodológico na seleção das fontes, garantindo que os valores coletados fossem coerentes, atuais e representativos da realidade de mercado.

A consolidação dos valores de referência foi realizada, em regra, por meio da aplicação da média aritmética simples dos preços obtidos, de modo a assegurar que o valor final estimado permanecesse dentro de uma faixa justa e competitiva.

Com vistas a assegurar a transparência e a rastreabilidade do procedimento, foram anexadas ao processo cópias das páginas e documentos consultados, contendo a descrição dos itens, os valores praticados, as datas das pesquisas e os respectivos CNPJs das empresas consultadas.



Dessa forma, o levantamento de mercado realizado contribuiu de maneira consistente para a formação de preços de referência justos e compatíveis com as condições atuais do mercado, atendendo às exigências legais e assegurando a adequada e responsável aplicação dos recursos públicos.

Para demonstrar o cálculo da média dos valores obtidos, considerando todas as cotações e a contratação similar pesquisada, temos os seguintes valores unitários:

1. R\$ 65,00
2. R\$ 64,00
3. R\$ 71,90
4. R\$ 46,00
5. R\$ 42,87
6. R\$ 55,90
7. R\$ 52,00

Cálculo da média aritmética simples:

$$65,00 + 64,00 + 71,90 + 46,00 + 42,87 + 55,90 + 52,00 = 397,67$$
$$397,67 \div 7 = \mathbf{56,81}$$

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) LITROS, INDICADA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E, QUANDO NECESSÁRIO, MEDICAMENTOS QUE DEMANDEM MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ADEQUADA.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA COM PARTE INTERNA E EXTERNA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIETILENO OU EQUIVALENTE) E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA CONSERVAÇÃO TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO COM TRAVA, BEM COMO ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE , QUE POSSIBILITE FÁCIL TRANSPORTE. DEVERÁ CONTER SUPORTE NA TAMPA PARA ACOMODAÇÃO DE COPOS OU OBJETOS SIMILARES.O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER 100% VIRGEM, ATÓXICO, SEM ODO R, ADEQUADO PARA CONTATO INDIRETO	UN	220	R\$ 56,81	R\$ 12.498,20



<p>COM ALIMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA, HIGIENE E DURABILIDADE DO PRODUTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM APROXIMADAMENTE 13 (TREZE) LATAS DE 350 ML OU 7 (SETE) GARRAFAS PET DE 600 ML, OU EQUIVALENTE.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTURA: 29 CM• LARGURA: 24 CM• COMPRIMENTO: 33,5 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%) <p>PESO APROXIMADO: 1,13 KG COR PREDOMINANTE: AZUL O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
VALOR TOTAL:				R\$ 12.498,20

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 12.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Belmonte-SC por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para exercício de 2026.

13. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

9.1 Será admitida a participação de consórcios?

() Sim (X) Não

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de esforços técnicos, operacionais ou financeiros entre empresas para sua execução.

A vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, uma vez que há ampla oferta de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto, garantindo, assim, a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a não admissão de consórcios contribui para a simplificação da gestão contratual e da fiscalização da execução, favorecendo a eficiência administrativa.

14. ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta):

(x) Por item () Por grupo de itens () Global () Lote



A adjudicação será realizada por item, considerando que o objeto da contratação é composto por item único, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

A adoção do critério por item favorece a competitividade e a participação de um maior número de fornecedores, possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, tal critério simplifica o julgamento das propostas e a execução contratual, garantindo maior transparência e objetividade no processo licitatório.

15. MODALIDADE:

- Pregão Eletrônico Concorrência Concurso Leilão Diálogo competitivo
 Credenciamento Inexigibilidade de licitação Dispensa de Licitação

A adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

O pregão eletrônico é a modalidade mais adequada para esse tipo de contratação, pois promove ampla competitividade, transparência e celeridade, possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a utilização do meio eletrônico amplia o universo de participantes, favorecendo a concorrência e contribuindo para a redução de custos na aquisição dos bens.

Dessa forma, a modalidade escolhida atende plenamente às características do objeto e às necessidades da Administração Pública.

16. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço Maior desconto Técnica e preço
 Melhor técnica ou conteúdo artístico Maior lance (leilões)
 Maior retorno econômico Atender as qualificações exigidas

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, com especificações técnicas previamente definidas e padronizadas no Termo de Referência.



Nesse contexto, a escolha pelo menor preço é a mais adequada, pois permite a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tal critério favorece a ampla competitividade, a transparência e a economicidade, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, eficiência e busca pelo melhor uso dos recursos públicos.

Dessa forma, o critério de julgamento adotado mostra-se compatível com a natureza do objeto e adequado às necessidades da Administração.

17. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Não Sim. Quais: Proposta e demais documentos de habilitação.

18. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Será exigida amostra do objeto ofertado
 Não será exigida amostra do objeto ofertado

19. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Somente Solicitação de fornecimento
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Assinatura de Ata de Registro de Preço+ Autorização de Fornecimento
 Assinatura de contrato + Solicitação de fornecimento

20. VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será contada a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, encerrando-se com a entrega total do objeto e o recebimento definitivo pela Administração.

Para fins de garantia, permanecerá a responsabilidade da contratada pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

21. GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO:

Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.
 Será exigida garantia e/ou validade do objeto

Será exigida garantia do objeto, tendo em vista a necessidade de assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e o pleno atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



A garantia visa resguardar a Administração Pública quanto a eventuais defeitos de fabricação, vícios ou inconformidades, assegurando a substituição dos itens que não atendam às condições exigidas, sem ônus adicional.

Considerando a natureza do objeto, fica estabelecida garantia mínima de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, período no qual a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de quaisquer unidades que apresentem falhas ou não estejam em conformidade com as especificações.

A exigência de garantia está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior segurança à Administração quanto à qualidade do objeto contratado.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será exigida garantia de execução contratual?

Sim Não

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

22.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência e adequação à finalidade;
- b) Entregar os itens no prazo, local e condições definidos pela Administração, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias;
- d) Substituir, no prazo estabelecido, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração;
- e) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, assegurando o cumprimento do prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- f) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, sempre que necessário;



h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

22.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente para início da execução;
- b) Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as exigências, notificando a contratada para substituição;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação;
- g) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

23. RECEBIMENTO:

23.1. O objeto da presente contratação será recebido nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, em duas etapas:

I – **Recebimento provisório:** realizado no ato da entrega dos bens, para verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações, quantidade, qualidade aparente e integridade dos produtos;

II – **Recebimento definitivo:** realizado após a conferência detalhada dos itens, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, nem a exime de substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, inclusive durante o prazo de garantia.



23.3. Caso sejam constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome completo:	MAICON BONET	Nº da Matrícula:	1303/01	Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
----------------	--------------	------------------	---------	--------	--

Fiscal:

Nome completo:	LUCAS GABRIEL DE PAULA	Nº da Matrícula:	1345/01	Cargo:	GERENTE DE ESPORTE E LAZER
----------------	------------------------	------------------	---------	--------	----------------------------

25. SANÇÕES:

25.1. As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

26. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

26.1. A presente licitação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

27. UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Responsavel pela elaboração do Termo de Referência



Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL DE PAULA
Data: 27/04/2026 13:54:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



Lucas Gabriel de Paula
Assessor de Secretaria

Maicon Bonet
Secretario de Esporte, Cultura e Lazer

Belmonte-SC, 13 de abril de 2026

